

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 02/2024

Cruzália – SP., 11 de janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso **Projeto de Lei nº 822/2024**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL – RGA AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de conceder aos servidores públicos do Município de Cruzália, a revisão geral anual de 2023 mediante a aplicação do índice de correção equivalente a 9% (nove por cento), sendo 4,62% relativos à reposição inflacionária do período acumulado de janeiro a dezembro de 2023, pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e 4,38% relativos ao ganho real.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN JACKSON LAURENTINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 822/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL – RGA AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, mediante a aplicação do índice de correção equivalente a **9% (nove por cento)**, sendo 4,62% relativos à reposição inflacionária do período acumulado de janeiro a dezembro de 2023, pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e 4,38% relativos ao ganho real.

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral e do quadro do magistério, seguem demonstradas no Anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o recebimento do valor correspondente ao salário mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional, através de complementação.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, 11 de janeiro de 2024.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Referência Salarial	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (ÍNDICE DE 9%)
1	R\$ 1.280,63	R\$ 1.395,89
2	R\$ 1.438,69	R\$ 1.568,17
3	R\$ 1.556,18	R\$ 1.696,24
4	R\$ 1.854,52	R\$ 2.021,43
5	R\$ 2.044,27	R\$ 2.228,25
6	R\$ 2.297,53	R\$ 2.504,31
7	R\$ 2.541,69	R\$ 2.770,44
8	R\$ 2.695,42	R\$ 2.938,01
9	R\$ 3.129,31	R\$ 3.410,95
10	R\$ 3.304,83	R\$ 3.602,26
11	R\$ 3.531,02	R\$ 3.848,81
12	R\$ 3.851,47	R\$ 4.198,10
13	R\$ 4.648,44	R\$ 5.066,80
14	R\$ 4.666,24	R\$ 5.086,20
15	R\$ 6.258,57	R\$ 6.821,84
16	R\$ 9.259,48	R\$ 10.092,83
17	R\$ 14.879,70	R\$ 16.218,87
18	R\$ 21.960,18	R\$ 23.936,60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

Tabela de Vencimentos Cargos Magistério

Com reajuste de 9% - Exercício de 2024

NIVEL/VALOR – HORA (R\$) SITUAÇÃO PLANO DE CARREIRA										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Básica – PEBI	Graduação	20/24/30	1	R\$ 24,09	R\$ 25,30	R\$ 26,56	R\$ 27,88	R\$ 29,28	R\$ 30,75	R\$ 32,29
Prof. Ed. Básica – PEBI	Especialização	20/24/30	2	R\$ 26,50	R\$ 27,83	R\$ 29,21	R\$ 30,67	R\$ 32,21	R\$ 33,82	R\$ 35,51
Prof. Ed. Básica – PEBI	Mestrado	20/24/30	3	R\$ 29,15	R\$ 30,61	R\$ 32,13	R\$ 33,75	R\$ 35,43	R\$ 37,20	R\$ 39,07
Prof. Ed. Básica – PEBI	Doutorado	20/24/30	4	R\$ 32,07	R\$ 33,67	R\$ 35,35	R\$ 37,11	R\$ 38,97	R\$ 40,92	R\$ 42,97
NIVEL/VALOR – HORA (R\$)										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Básica – PEBII	Graduação	20/24/30	1	R\$ 24,09	R\$ 25,30	R\$ 26,56	R\$ 27,88	R\$ 29,28	R\$ 30,75	R\$ 32,29
Prof. Ed. Básica – PEBII	Especialização	20/24/30	2	R\$ 26,50	R\$ 27,83	R\$ 29,21	R\$ 30,67	R\$ 32,21	R\$ 33,82	R\$ 35,51
Prof. Ed. Básica – PEBII	Mestrado	20/24/30	3	R\$ 29,15	R\$ 30,61	R\$ 32,13	R\$ 33,75	R\$ 35,43	R\$ 37,20	R\$ 39,07
Prof. Ed. Básica – PEBI	Doutorado	20/24/30	4	R\$ 32,07	R\$ 33,67	R\$ 35,35	R\$ 37,11	R\$ 38,97	R\$ 40,92	R\$ 42,97
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	1	R\$ 4.818,40	R\$ 5.059,32	R\$ 5.312,29	R\$ 5.577,90	R\$ 5.856,80	R\$ 6.149,64	R\$ 6.457,12
	Especialização	40 h	2	R\$ 5.300,24	R\$ 5.565,26	R\$ 5.843,51	R\$ 6.135,69	R\$ 6.442,48	R\$ 6.764,59	R\$ 7.102,83
	Mestrado	40 h	3	R\$ 5.830,27	R\$ 6.121,78	R\$ 6.427,86	R\$ 6.749,26	R\$ 7.086,72	R\$ 7.441,06	R\$ 7.813,11
	Doutorado	40 h	4	R\$ 6.413,29	R\$ 6.733,95	R\$ 7.070,66	R\$ 7.424,19	R\$ 7.795,40	R\$ 8.185,16	R\$ 8.594,42
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Diretor de Escola	Graduação	40 h	1	R\$ 5.452,27	R\$ 5.724,88	R\$ 6.011,12	R\$ 6.311,68	R\$ 6.627,27	R\$ 6.958,63	R\$ 7.306,56
	Especialização	40 h	2	R\$ 5.997,50	R\$ 6.297,37	R\$ 6.612,23	R\$ 6.942,85	R\$ 7.290,00	R\$ 7.654,49	R\$ 8.037,21
	Mestrado	40 h	3	R\$ 6.597,25	R\$ 6.927,10	R\$ 7.273,46	R\$ 7.637,13	R\$ 8.018,99	R\$ 8.419,94	R\$ 8.840,94
	Doutorado	40 h	4	R\$ 7.256,97	R\$ 7.619,82	R\$ 8.000,81	R\$ 8.400,85	R\$ 8.820,89	R\$ 9.261,94	R\$ 9.725,03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ANEXO III

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal	Médio	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		842.374,76
Pessoal Ativo	664.959,58	
MO terceirizada	-	
Encargos Sociais	143.919,29	
Inativos	8.171,31	
Pensionistas	25.324,58	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		842.374,76
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		842.374,76
Reajuste pretendido	9%	84.913,62

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores Folha Mensal	IMPACTO 9,00%	EXERCÍCIO		
			Início Janeiro		
			2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	664.959,58	59.846,36	718.156,35	718.156,35	718.156,35
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	143.919,29	12.952,74	155.432,83	155.432,83	155.432,83
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	67.406,57	6.066,59	72.799,10	72.799,10	72.799,10
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	33.703,29	3.033,30	36.399,55	36.399,55	36.399,55
3.1.90.01.99 – Inativos	8.171,31	735,42	8.825,01	8.825,01	8.825,01
3.1.90.03.01 – Pensionistas	25.324,58	2.279,21	27.350,55	27.350,55	27.350,55
TOTAL	943.484,62	84.913,62	1.018.963,39	1.018.963,39	1.018.963,39
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2024			

	Custo Mensal
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	84.913,62

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIO		
	2024	2025	2026
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	718.156,35	718.156,35	718.156,35
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	155.432,83	155.432,83	155.432,83



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	72.799,10	72.799,10	72.799,10
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	36.399,55	36.399,55	36.399,55
3.1.90.01.99 – Inativos	8.825,01	8.825,01	8.825,01
3.1.90.03.01 – Pensionistas	27.350,55	27.350,55	27.350,55
TOTAL	1.018.963,39	1.018.963,39	1.018.963,39

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2023)	11.216.001,78	
Rec. Corrente Líquida – RCL	26.326.471,37	42,60%
RECEITA COR. LÍQUIDA	26.326.471,37	
Impacto ANO - 2024	1.018.963,39	3,87%
Índice após Impacto	12.234.965,17	46,47%

Exercício 2025

Impacto - Despesa criada	1.018.963,39	3,87%
GASTOS/ Índice após Impacto	12.234.965,17	46,47%

Exercício 2026

Impacto - Despesa criada	1.018.963,39	3,87%
GASTOS/ Índice após Impacto	12.234.965,17	46,47%

DECLARAÇÃO

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália – SP., 11 de janeiro de 2024

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL